



*Estado do Ceará*  
*Município de Sobral*  
*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 059/99, de 28 de outubro de 1999**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento de nº 898/99, de autoria do Edil Francisco Hermenegildo Sousa Neto, aprovado na Sessão Ordinária do dia 26.10.99, que solicita a transferência da Sessão de Segunda-feira (01.11.99) para Quarta-feira (03.11.99).

CONSIDERANDO o dia 02 de novembro, Dia dedicado aos Finados, e a conseqüente necessidade de alguns funcionários, comissionados, e vereadores deslocarem-se à outras cidades para visitarem os jazidos dos seus entes queridos nos cemitérios.

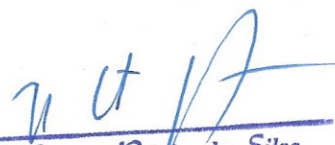
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Estabelecer ponto facultativo na Administração deste Poder Legislativo no dia 01 (Segunda-feira), de novembro do corrente ano.

**Artigo 2º** - Os funcionários deverão retornar ao trabalho às 08:00 horas no dia 03 de novembro de 1999.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 28 de outubro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
**José Itamar Ribeiro da Silva**  
**PRESIDENTE**